



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
CONSUMO DE DROGAS ENTRE OS JOVENS NO BRASIL

Ofício nº 42/17-Pres.

Brasília, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Req. 76 07 / 2017

Senhor Presidente,

A **Comissão Externa – Consumo de Drogas Entre os Jovens no Brasil** foi criada pela Presidência da Câmara dos Deputados em dezembro de dois mil e dezesseis, com o objetivo de avaliar a política nacional de drogas, especialmente em relação à população jovem do Brasil. Desde então, o Colegiado tem realizado audiências públicas e visitas técnicas aos Estados da Federação para colher subsídios para elaboração do Relatório Final da Comissão, que proporá medidas, políticas e soluções legislativas no escopo do tema.

Tendo em vista que o Plenário da Casa focará em uma pauta exclusiva de segurança pública nos próximos dias, a Comissão reuniu-se, no dia de hoje, para debater projetos sobre drogas em tramitação na Casa. Ao fim do debate, os membros da Comissão decidiram por apresentar a essa ilustre Presidência algumas propostas viáveis e de vital importância no âmbito do tema, quais sejam:

1) PL 2928/2011

**Autor:** Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas públicas e de Projetos de Lei destinados a combater e prevenir os efeitos do Crack e de outras drogas ilícitas.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3216-6206 | Fax: (61) 3216-6225 | cex.consumodedrogasentrejovens@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
CONSUMO DE DROGAS ENTRE OS JOVENS NO BRASIL

**Ementa:** Acrescenta o inciso VII ao art. 22 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, dispondo sobre a adoção de estratégias para a continuidade da trajetória de escolarização do usuário e do dependente de drogas.

2) PL 2924/2011

**Autor:** Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições de políticas públicas e de Projetos de Lei destinados a combater e prevenir os efeitos do Crack e de outras drogas ilícitas.

**Ementa:** Permite a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, de doações e patrocínios no apoio a projetos apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas relacionados à recuperação de usuários de drogas, e dá outras providências.

3) PL 5568/2013

**Autor:** Keiko Ota - PSB/SP

**Ementa:** Altera artigos da Lei nº 9.503/97 que institui o Código Nacional de Trânsito Brasileiro e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores.

4) PL 1823/2007

**Autor:** Senado Federal - Hélio Costa - PMDB/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
CONSUMO DE DROGAS ENTRE OS JOVENS NO BRASIL

**Ementa:** Altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e lhe acrescenta o art. 40-A, determinando a aplicação da pena, até o dobro, na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou, ainda, for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.

5) PL 4437/2008


**Autor:** Senado Federal - Paulo Paim - PT/RS

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Combate às Drogas e aos Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Solicito, assim, que os projetos apresentados possam ser priorizados na pauta de segurança pública dos próximos dias, sendo incluídos na Ordem do Dia do Plenário, quando for o caso.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço, ao tempo em que nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

  
Deputada ELIZIANE GAMA  
Coordenadora da Comissão